



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, MATERIAIS E SERVIÇOS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1233 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA**

O **Município de São Gabriel/RS** torna público que fará realizar a licitação acima, tendo por finalidade o objeto informado no **item 1** deste Edital, cuja direção será realizada pelo **Leiloeiro Oficial Credenciado**. Os bens objetos deste leilão foram avaliados pelo **Engenheiro Mecânico contratado pelo município**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como as normas e condições deste Edital.

No **dia 09 de OUTUBRO de 2019**, às **10:00 horas (horário de Brasília)**, na Av. Francisco Hermenegildo, nº 379 – Bairro Esplanada (próximo ao cemitério), onde será dado início ao *Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município*.

### **1.DOS BENS: ANEXO I**

### **2. HABILITAÇÃO:**

**2.1.** Só serão considerados os lances de valor **igual** ou **superior** ao da avaliação atribuída aos lotes.

**2.2.** *Os arrematantes que forem adquirir quaisquer dos bens relacionados no presente leilão, que possuem algum problema com relação à documentos e/ou numeração de motor, ficam cientes da sua inteira responsabilidade perante o Detran quanto à documentação e regularização, ou qualquer outro órgão para futura transmissão do bem, resguardado o interesse da Administração.*

### **3. DA VISITAÇÃO:**

**3.1.** Os bens elencados no **Item 1** deste edital estarão expostos à visitação pública na **na Av. Francisco Hermenegildo, nº 379 – Bairro Esplanada (próximo ao cemitério)**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 8:30 minutos às 12:00 horas e das 13:30 minutos as 17:30 minutos (Hora de Brasília).

*Obs.: Os bens a serem leiloados, no estado em que se encontram, estão como exposto acima à disposição para verificação de sua situação e condições.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

### **4. DO PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento deverá ser efetuado **no prazo de até o dia 11/10/2019**, e **somente via bancária**, no **Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 390, Conta nº 04.030.399.0-3**.

**4.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem que será levado a novo Leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações.

**4.3.** O arrematante, após o pagamento do depósito, deverá apresentar na **Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras, 02 (dois) Recibos de Pagamento do bem arrematado (via original e cópia)**, ficando 01 (um) recibo anexado ao presente Processo de Leilão e outro com o arrematante, para fins de apresentação quando da retirada do bem.

**4.4.** Além do valor da arrematação, o arrematante pagará, a título de comissão do Leiloeiro, o percentual de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor do bem arrematado, o qual será quitado junto ao leiloeiro, **após a conclusão do leilão**.

**4.5.** Qualquer pagamento em cheque só valerá com a integralização do pagamento, após a compensação do mesmo.

### **5. DA RETIRADA DO BEM:**

**5.1.** O arrematante retirará o (s) bem (ns) a ele adjudicado obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento, e conforme **averiguação e confirmação** do mesmo pela **Secretaria Municipal da Fazenda**.

**5.2.** No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem (ns), dar-se-á, obrigatoriamente **após a compensação do(s) mesmo(s)**.

**5.3.** A documentação do bem arrematado, será entregue ao arrematante em até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva comprovação do pagamento e realização das devidas formalidades administrativas.

**5.4.** As despesas com transporte e carregamento dos bens arrematados ficam à cargo exclusivo do arrematante, inclusive quanto as oriundas com a exatoria estadual.

**5.5.** Ocorrendo Força Maior, Caso Fortuito, no período de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do(s) bem (ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**5.6.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no(s) bem (ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Ficam declarados inservíveis, os bens que irão a Leilão, da Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, pelo motivo de que não mais atingem a sua finalidade principal.

**6.2.** Os laudos de Avaliações dos bens que irão a Leilão foram devidamente analisados e avaliados, pelo Engenheiro Mecânico contratado pelo município, no caso específico de avaliação dos veículos, máquinas e outros equipamentos, levando em conta o estado de conservação em que se encontram, bem como a depreciação natural dos bens, o desgaste de peças e acessórios, pelo uso em serviço.

**6.3.** Ao final da declaração do vencedor do lote, o arrematante deverá preencher o formulário em anexo, com todos dados corretos, para agilizar a confecção da ata, não sendo admitido alterações posteriores, ficando desde já ciente de que deverá ser informado o nome, endereço, documentos e telefone, com exatidão e sob sua responsabilidade, para evitar qualquer problema ou demora na entrega dos documentos.

**6.4.** Qualquer esclarecimento referente ao Presente Edital poderá ser solicitado na Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras, no seguinte horário: das 8:00 min às 14:00 horas, ou pelo fone: (55) - 3237-1376/1374- ramal 227.

**6.5.** Constituem anexos deste Edital: **I** – Relação dos bens e Valores; **II** – Formulário de dados (arrematante), **III** – Laudo Técnico de Avaliação para leilão, com fotos.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, 13 de agosto de 2019.

*Rossano Dotto Gonçalves,  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

---

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS E VALORES**

**EXERCÍCIO 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

<b>ITEM LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO – LAUDO TÉCNICO)</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>VALOR INICIAL DO LOTE R\$</b>
1	01 VEÍCULO ÔNIBUS VW / 15.190, 48 PAS, 186 CV, ANO 2012, PLACAS ITV 5021	<b>RUIM</b>	14.200,00
2	01 VEÍCULO ÔNIBUS VW / 15.190, 57 PAS, 185 CV, ANO 2009, PLACAS IGG 4984	<b>REGULAR</b>	25.000,00
3	01 VEÍCULO ÔNIBUS VW / 15.190, 57 PAS, 185 CV, ANO 2009, PLACAS IQG 4973	<b>RUIM</b>	12.000,00
4	01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, V5HD, 19 PAS, ANO 2008, PLACAS IPK 3195	<b>RUIM</b>	12.000,00
5	01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, V5 HD, 19 PAS, ANO 2008, PLACAS IPK 3201	<b>BOM</b>	21.000,00
6	01 VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, V8 ON, 28 PAS, ANO 2008, PLACAS IPK 3288	<b>BOM</b>	25.000,00
7	01 VEÍCULO RENAULT / MASTER BUS16 DCI, 016 PAS, ANO 2007, PLACAS IOM 8784	<b>REGULAR</b>	14.000,00
8	01 VEÍCULO MICROÔNIBUS, VW/KOMBI ESCOLAR, 15 PAS, ANO 2009, PLACAS IQJ 1694	<b>REGULAR</b>	6.000,00
9	01 VEÍCULO VW/SANTANA GL ANO 1989, PLACAS IHK 3292	<b>RUIM</b>	700,00
10	01 VEÍCULO FIAT/PALIO ELX FLEX, 05 PAS, ANO 2010, PLACAS IQO 1709	<b>REGULAR</b>	6.000,00
11	01 PARATI 1.8, 04 PORTAS, ANO 1998, PLACAS IID 2162	<b>RUIM</b>	700,00
12	01 CAMIONETE 1/RANGER XE 3.0, 04 PORTAS, 4X4, ANO 2008, PLACAS EEX 1566	<b>REGULAR</b>	16.000,00
13	01 CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/L 1620 TRUCK, 10 M3, ANO 07, PLACAS IOE 5647	<b>RUIM</b>	19.000,00
14	01 CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/L 1620 TRUCK, 10M <sup>3</sup> , ANO 07, PLACAS IOE 5682	<b>RUIM</b>	25.000,00
15	01 CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/L 1620 TRUCK, 10 M <sup>3</sup> , ANO 10, PLACAS IQV 9995	<b>RUIM</b>	15.000,00
16	01 GRADE GLOBUS TATU, DA MARCA MARCHEZAN, 12 DISCOS	<b>REGULAR</b>	900,00
17	01 GRADE GLOBUS TATU, DA MARCA MARCHEZAN, 12 DISCOS	<b>RUIM</b>	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

18	01 CARÇAÇA DE GRADE GLOBUS TATU, DA MARCA MARCHEZAN, 14 DISCOS	<b>RUIM</b>	400,00
19	01 ARADO DE CINCO DISCOS TATU, DA MARCA MARCHEZAN	<b>REGULAR</b>	500,00
20	01 PLANTADEIRA EICKHOFF, DE CINCO LINHAS, MODELO ESG - 503	<b>REGULAR</b>	700,00
21	01 PLANTADEIRA EICKHOFF, DE TRÊS LINHAS DE MILHO, MODELO ESG-503	<b>REGULAR</b>	700,00
22	01 PULVERIZADOR KO 1500 LITROS	<b>REGULAR</b>	900,00
23	01 PULVERIZADOR DE BARRA DE MARCA ARAL, MODELO VALTINHO	<b>RUIM</b>	900,00
24	01 CARRETA DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, ACIONADA POR TRATOR, MARCA DARTENHA	<b>RUIM</b>	1.300,00
25	01 CARÇAÇA DE UMA ROÇAIDEIRA, DA MARCA LAVRALE, SEM ROTOR	<b>RUIM</b>	300,00
26	SUCATAS DIVERSAS DE CLASSE, QUADROS, MATERIAS DIVERSOS	<b>RUIM</b>	400,00
27	SUCATAS DIVERSAS, BUTIÃO DE GAS, FOGÃO INDUSTRIAL, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ETC.	<b>RUIM</b>	400,00
28	SUCATAS DE ARQUIVOS, SOFÁS, BERÇOS, ETC.	<b>RUIM</b>	400,00
29	SUCATAS DE GELADEIRAS E FREEZER	<b>RUIM</b>	500,00
30	SUCATAS DE ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TELEVISÃO, ETC	<b>RUIM</b>	900,00
31	SUCATAS DE MÓVEIS DIVERSOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ETC.	<b>RUIM</b>	500,00
32	01 NOBREAK SENOIDAL, MICROPROCESSADO COM BATERIAS EQUISUL	<b>BOM</b>	2.500,00
33	01 NOBREAK SENOIDAL, MICROPROCESSADO, SEM BATERIAS	<b>BOM</b>	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO – DADOS DO ARREMATANTE**

**NOME COMPLETO:**

**PESSOA FÍSICA:**

**PESSOA JURÍDICA:**

**Obs.:** Preencher ambos os campos e marcar com um **X** em nome de quem deverá sair a CARTA DE ARREMATACÃO e demais documentos.

**CPF:**

**RG:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**(para os documentos):

**Endereço (para contato):**

**CIDADE / UF / CEP:**

**TELEFONE RESIDENCIAL:**

**TELEFONE COMERCIAL:**

**CELULAR:**

**E-mail:**

**Obs.:**

**Assinatura do Arrematante:**